

Deliberação CIF nº XXX, de XXXX de XXXX de 2020.

Aprovação com Ressalvas do Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e Rio Gualaxo do Norte em Atendimento à Nota Técnica nº47 da CT SHQA e Deliberação nº310 do CIF (OFI.NII.092019.7896 de 24 de setembro de 2019).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda. Considerando o definido na Deliberação CIF nº 310, de 30 de julho de 2019 e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação com Ressalvas do Plano de Amostragem e Análise de Água, Sedimento e Material Inconsolidado na Barragem de Nova Santarém, Diques S3 e S4, Córrego Mirandinha e Rio Gualaxo do Norte em Atendimento à Nota Técnica nº 47 da CT SHQA.

Belo Horizonte, XXX de XXXXX de 2020.

**Eduardo Fortunato Bim**

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO